



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01257 - 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 004/2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA HABITACIONAL EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL, DESTINADO A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2119/2018, de 06 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de cadastramento, seleção e classificação dos inscritos no Programa habitacional em parceria com a Itaipu Binacional, destinado a famílias em vulnerabilidade e risco social, os seguintes membros:

ENTIDADE	INDICAÇÃO
Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	Bruna Carla Bottini
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Janete Maruzka
Conselho Municipal Assistência Social - CMAS	Suzi Adriana Florêncio
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Sirlei Ferreira
Órgão Gestor	Alex Grando
Legislativo	Oliveira Ferreira de Paula
Conselho Municipal de Habitação	Elvio Lapazzini

ART. 2º - O cadastramento dos beneficiários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Comissão supra nomeada para esse fim, através do preenchimento da ficha cadastral, de acordo com a Lei Municipal nº 2119/18.

ART. 3º - Os serviços prestados por essa Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 07 de janeiro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)